

prejuízos sofridos pelos doentes que necessitam desses medicamentos? O Estado se responsabilizará por eventuais morte ocorridas em virtude da falta de medicamentos?

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista, recentemente, a divulgação na imprensa da recusa da ajuda financeira do governo dos Estados Unidos para o Programa de Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS por parte do Ministério da Saúde faz-se imprescindível verificar quais as razões que levaram a essa recusa, bem como se há amparo legal para tanto.

De outra parte há que considerar os prejuízos causados à população, precipuamente, aos doentes em virtude dessa recusa de ajuda financeira, posto que haverá, indubitavelmente, uma diminuição na oferta de medicamentos. Há que se levar em consideração, ainda, que Programa Brasileiro de AIDS auxilia inúmeros doentes prolongando a sua vida, além de ser referência em todo o País e já ter ganho prêmios no exterior.

O Jornal O Globo do dia 3 de maio de 2005, Opinião, Caderno A, p. 7 trouxe a seguinte notícia:

“O Ministério da Saúde recusou uma ajuda financeira do governo dos Estados Unidos para o Programa de Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS que, no período de 2003 a 2008, representaria um repasse de US\$ 48 milhões. A doação foi recusada porque a Agência Norte-Americana para o Desenvolvimento Internacional (Usaid) proibiu a utilização do dinheiro em campanhas de combate à AIDS envolvendo prostituição.

“Em entrevista ao “Wall Street Journal”, o coordenador do programa brasileiro, Pedro Chequer, justificou a recusa afirmando que a AIDS não será controlada a partir de “princípios maniqueístas, teológicos, fundamentalistas e xiitas”. A posição do Brasil foi formalizada na quinta-feira em carta à Usaid.

“A Assessoria do Programa DST/AIDS informou que a decisão foi tomada depois que a Usaid mudou o texto do termo de cooperação, incluindo uma cláusula que prevê a condenação pública da prostituição.”

